

**RESOLUÇÃO N.º 13 / 2015**

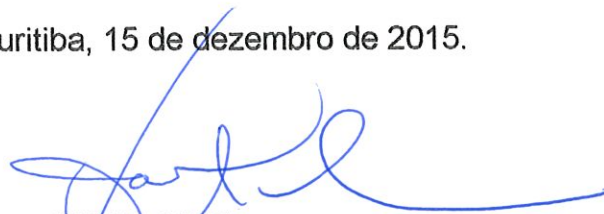
O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2015, consoante o disposto na Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- a necessidade de alterações no Decreto Estadual nº 745, de 13 de março de 2015, que regulamenta o ordenamento territorial das áreas de mananciais de abastecimento público na Região Metropolitana de Curitiba,

**RESOLVE:**

Manifestar-se favoravelmente à proposta de alteração no Decreto Estadual nº 745, de 13 de março de 2015, conforme aprovado na 61ª reunião do Conselho Gestor dos Mananciais da RMC.

Curitiba, 15 de dezembro de 2015.



**OMAR AKEL**  
Presidente do CGM - RMC.